



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2023

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 1.480/22 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 74/2021, **TORNA PÚBLICA a prorrogação e retificação do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas de 25/01/2023 a 08/02/2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h junto a Secretaria Municipal de Saúde - Rua Rui Barbosa, 70, Campo Bonito/PR, CEP: 85.450-000 e supervisionada pela comissão designada para este fim.

4 DA PROVA

4.1 Da prova de títulos e tempo de serviço para os cargos de Nível Superior, Farmacêutico e Psicólogo:

TÍTULOS	Nº Máx. de Títulos	Valor dos títulos	Total
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) completa na área de Psicologia ou Farmácia.	01	20,0	20,0
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) completa na área de Psicologia ou Farmácia	01	15,0	15,0
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) completa com carga horária mínima de 360 horas na área de Psicologia ou Farmácia.	02	10,0	20,0
Graduação completa em Psicologia ou Farmácia.	01	20,0	20,0
Tempo de serviço no cargo de Psicólogo ou Farmacêutico no serviço público municipal, estadual, federal ou setor privado.	02 Anos	3,75 ponto por semestre	15,0
Pontuação			100,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

4.2.10 Da prova de títulos para o candidato do cargo Auxiliar Administrativo Plantonista Nível Médio, contará para fins de classificação a média aritmética do Histórico Escolar do Ensino Médio.

Campo Bonito - PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARIO WEBER

Prefeito de Campo Bonito - PR

CATIANA NERI LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificados
Município de Campo Bonito - PR



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3457/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-15.000,00 Quinze mil reais, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.007 000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.71.70.00 - Rateio pela participação de Consórcio Público _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 303 - 15% Saúde

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Despesa: 378.

TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) _____ R\$= 15.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 303 de R\$ 15.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo **de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Fevereiro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

DECRETO Nº. 3458/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

22.661.0009.2.064 000 - Manutenção do Departamento de Indústria.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos - 000-Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro Recursos Livres.

Despesa: 427.

TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) _____ R\$= 300.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 000 de R\$ 300.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Fevereiro de 2023.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 151/2021
MODALIDADE Tomada de Preços Nº 5/2021
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 1/2022

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, manutenção de redes, criação e desenvolvimento do website da prefeitura, bem como manutenção do diário eletrônico do município.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ELÇO JOSE DE ALBUQUERQUE - ME** CNPJ: 02.514.335/0001-53.

Cláusula Primeira: Conforme Parecer Jurídico Municipal e autorização do gestor de contrato, fica concedido o reajuste do contrato pelo IPC 12 meses, sendo 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **ELÇO JOSE DE ALBUQUERQUE - ME**

CAMPO BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Mario Weber
PREFEITO
Prefeito Municipal

ELÇO JOSE DE ALBUQUERQUE - ME
CONTRATADO
ELÇO JOSE DE ALBUQUERQUE - ME